

LIDO EM SESSÃO  
EM 25/03/21  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 19 Discussão  
Por 12 x 0  
Em, 13/04/2021  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº. 021/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 20 Discussão  
Por 14 x 0  
Em, 20/04/2021  
PRESIDENTE

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ATRAVÉS DE CASTRAÇÃO GRATUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Comissão de Constituição, Justiça, Redação  
Final e Defesa dos Direitos da Mulher  
EM 25/03/2021  
PRESIDENTE

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a implementar o Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos, a ser realizado de forma permanente, a partir da data da aprovação desta lei.

**Parágrafo único** - O controle populacional dos cães e gatos do município deverá ser feito através de castração, conforme Lei Federal 13.426, de 30 de março de 2017.

**Art. 2º** - As castrações devem ser realizadas em caninos e felinos, fêmeas, preferencialmente em situação de abandono e de proprietários de baixa renda.

**§ 1º** - O programa deverá priorizar os animais em situação de abandono, assim como as instituições que protegem e cuidam desses animais, as mesmas terão prioridade no programa de castração.